



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2578 - 02 de setembro de 2022

ATOS DO CONEGI

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE ITAJAÍ – CONEGI – ERRATA EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2022 – CONEGI/ITJ

Publicado no Jornal do Município Prefeitura Municipal de Itajaí Ano XXI

Edição 2574 – 15 de AGOSTO de 2022 (pag. 59 e 60)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Municipal Nº 4.672 de 24 de novembro de 2006, torna pública ERRATA de inscrições e estabelece normas

Relativas à convocação de entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE ITAJAÍ – CONEGI no biênio de 2022-2024, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

I – DAS INFORMAÇÕES ACRESCENTADAS:

No Item 2 do referido Edital, acrescenta-se:

2.4 Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, na Rua Uruguai, 1330 – Fazenda - Itajaí/SC, A/C da Diretoria de Relações Temáticas, indicando no envelope o número e a chamada deste Edital, 18/07/2022 até o dia 14/09/2022.

Não serão considerados os documentos encaminhados após a data limite de 14/09/2022

No Item 3 do referido Edital, acrescenta-se:

3.3 O processo de análise dos documentos de habilitação das entidades que comporão CONEGI será realizado nos dias 15 e 16/09/2022, e a listagem das instituições Consideradas habilitadas será publicada no dia 19/09/2022 no jornal do município da Prefeitura de Itajaí.

No Item § 1º do referido Edital, acrescenta-se:

§ 1º. O Processo de Escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CONEGI no biênio 2022/2024 dar-se-á por meio de votação direta no dia 21/09/2022, às

14h na sala de reuniões da Secretaria de Promoção da Cidadania, situado na Rua Uruguai, nº 1330, bairro Fazenda em Itajaí.

Itajaí, 02 de Agosto de 2022.

João Antônio da S. Gadelha
Presidente do CONEGI

Leandro Luy Peixoto
Secretário Municipal Secretaria de
Promoção da Cidadania

ATOS DA CONTROLADORIA



ERRATA

ERRATA da data do Extrato de Decisão Administrativa publicada no Diário Oficial do Município Edição n. 2575 páginas 1 e 2, publicado em 24/08/2022.

Onde se lê: Itajaí, 23 de junho de 2022, leia-se: Itajaí, 16 de agosto de 2022.

Itajaí, 01 de setembro de 2022.

MORGANA MARIA
PHILIPPI:820494759
34

Assinado de Forma digital por
MORGANA MARIA
PHILIPPI:82049475934
Dados: 2022.09.01 16:51:06 -03'00'

Morgana Maria Philippi

Controladora-geral do Município

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 211/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ANDRÉIA MARIA NICOLAU FAGANELLO, matrícula nº 36, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 06 (seis) dias, de 25.08 a 30.08.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 31 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 212/2022

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da



Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR GISELE LARISSA ANDREGTONI NATAL, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete do Presidente”, nível AS1-B.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 1º de setembro de 2022.

Ver. RUBENS ANGIOLETTI
Presidente em Exercício.

PORTARIA Nº 209/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora SABRINA SCHNEIDER, matrícula nº 117, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Técnico”, pelo período de 11 (onze) dias, de 23.08 a 02.09.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 210/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora CARMEN BEATRIZ CHAVES, matrícula nº 47, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo”, no dia 24.08.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 30 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2018 - Quarto Termo Aditivo
Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC (CNPJ: 83.043.745/0001-65)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor total para o período: R\$ 19.706,40 (dezenove mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023.
Fundamento legal: Cláusula Quinta do contrato e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 02/09/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA Nº 2640/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. 1700/2022/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único – artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2426801	Fábio Renato Martins Nunes	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/09 a 02/09/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal



PORTARIA N.º 2641/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, RODRIGO BERTHOLDI SPERANDIO, matrícula nº 2343801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 02 de setembro de 2022.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2642/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, das servidoras admitidas por prazo determinado para exercerem a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar até:
Debora Cristina Bao	1374210	40 horas	Professor	03/02/2023
Kirma Karine Nunes Gomes Coppini	2151508	40 horas	Professor	22/03/2023
Marla Cristina Filipini	2375302	40 horas	Professor	17/12/2022
Milene Guarezi Porton	2419101	20 horas	Professor	21/11/2022
Priscila Marcell Alves Ribeiro de Paula	2480701	40 horas	Professor	10/04/2023
Thayse Fernanda Freitas	205303	30 horas	Professor	24/10/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2643/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante aos artigos 32 a 34, seção IX, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995 e em conformidade com a C.I. nº 535/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder REVERSÃO da aposentadoria por invalidez à servidora ELISABETE TEREZINHA SENA SABEL, matrícula nº 806702, e retorno às atividades do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2644/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1844, de 01 de julho de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2556, de 01 de julho de 2022, que CONCEDEU LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora KARLA IONE DA LUZ MOREIRA, matrícula nº 1702705, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 25 de agosto de 2022.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2645/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 530/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora MIRTES CRISTIANE SILVA, matrícula nº 229201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 18 de agosto de 2022 a 16 de outubro de 2022.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2646/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 532/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora CHRISTIANE CARDOZO DA SILVA, matrícula nº 1136604, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2643/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante aos artigos 32 a 34, seção IX, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995 e em conformidade com a C.I. nº 535/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder REVERSÃO da aposentadoria por invalidez à servidora ELISABETE TEREZINHA SENA SABEL, matrícula nº 806702, e retorno às atividades do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2644/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1844, de 01 de julho de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2556, de 01 de julho de 2022, que CONCEDEU LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora KARLA IONE DA LUZ MOREIRA, matrícula nº 1702705, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 25 de agosto de 2022.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 2647/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 532/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora RUBIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 616603, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 25 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2648/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à



C.I. nº 529/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora CIBELE BERNARDES, matrícula nº 1734603, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 24 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022.



Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2651/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 526/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:



PORTARIA N.º 2649/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 520/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matricula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/08/2022
BETINA KLEIN	834502	MÉDICO	01	25/08/2022
BIANCA RODRIGUES FIRMO	1521701	ASSISTENTE SOCIAL	01	24/08/2022
FLAVIA ROBERTA DA SILVA T. DO NASCIMENTO	1980301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	26/08/2022
MARCELLO JOSE RAMOS	1106701	ENFERMEIRO	02	25/08 A 26/08/2022
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	02	29/08 A 30/08/2022
MARISTELA AVELINA DE SOUZA	2223601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	29/08/2022
PAULA SILVA RODRIGUES	2315301	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	29/08 A 30/08/2022
RENATA CASSIA VENERIO	2245701	PROFESSOR	02	25/08 A 26/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nome	Matricula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA FELISARDO	1991101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	22/08/2022
CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2013901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/08 A 19/08/2022
DAIANE BEHLING MEDEIROS	1718502	PROFESSOR	02	22/08 A 23/08/2022
ELISANGELA LOPES SOARES	1731701	PROFESSOR	02	18/08 A 19/08/2022
IONARA ROSIANE FERNANDES DIAS	1956501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	15/08 A 13/10/2022
JULIANA NASCIMENTO DIARTE	2232401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	18/08 A 19/08/2022
MARCELLO JOSE RAMOS	1106701	ENFERMEIRO	01	19/08/2022
VANESSA CRISTINA CORREA	1734505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	19/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2652/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 527/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:



PORTARIA N.º 2650/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 521/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matricula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIANA DE ALMEIDA BARCELLOS	2012602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	23/08/2022
ALEX COSTA CHAGAS	2278501	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	01	24/08/2022
AMELIA MARIA COELHO	1595104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	22/08 A 23/08/2022
BRUNA KURZ CLASEN DE SOUZA	1953101	FARMACÊUTICO	01	23/08/2022
CAMILA ROBERTA LEUTZ	1840202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	19/08, 22/08 A 25/08/2022
DANIELA GARCIA	1792501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/08/2022
FLAVIA MARIANA DOS SANTOS	1742806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/08/2022
JACQUELINE KOCH	1789901	ENFERMEIRO	01	22/08/2022
MARCO LUIS MENEGAZZI	1891701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/08/2022
ROSE ALEXSANDRA LANA	864021	PROFESSOR	01	22/08/2022
SAMARA DIAS DE SOUZA DA CRUZ	1752807	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	24/08 A 26/08/2022
SUZIANE PATRICIA PEREIRA	1562301	PSICÓLOGO	02	18/08 A 19/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nome	Matricula	Cargo	Dias	Período de afastamento
BRENDA LIZE IFA CARNEIRO ROTHBARTH	159101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	02	16/08 A 17/08/2022
DANIELE BILOBRAN	1556801	FARMACÊUTICO	01	08/08/2022
ELIZIETE ALCANTARA REBOUÇAS	2079001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	120	17/08 A 14/12/2022
JACKSON IBRAN MAFRA	1792301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	20/08/2022
JANAINA DA SILVA FURLANETTO	1600501	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	16/08/2022
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	01	19/08/2022
JAQUELINE DELUCA PEREIRA SILVA	1968301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/08/2022
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/08/2022
SUZIANE PATRICIA PEREIRA	1562301	PSICÓLOGO	01	19/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 2653/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 514/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ARIANE ARRUDA ROCHA DOS SANTOS	1381801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	12/08, 17/08 A 19/08/2022
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	02	17/08 A 18/08/2022
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	03	21/08 A 23/08/2022
JANE TEREZINHA LEHMKUHL DE LIMA	1891901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	16/08 A 13/11/2022
JUÇARA DA SILVA BRANDT	1055203	PROFESSOR	60	17/08 A 15/10/2022
KAREN ZULEIKA MALAGGI	1804402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	21/08 A 19/09/2022
KRYSTIELY WILGEN DA SILVA PINHEIRO	2239101	PROFESSOR	04	03/08 A 04/08 E 18/08 A 19/08/2022
MARIA ISOLETE DA CUNHA	734401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	22/08 A 26/08/2022
MAURICIO WERNER LAZZARIN	360703	PROFESSOR	60	22/08 A 20/10/2022
REGINA MARIA MOURA DA SILVA GAMA	1923002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	19/08 A 17/09/2022
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	08/08, 18/08 A 19/08 E 22/08/2022
TAISE CAETANA KALFF	1897804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	18/08 A 19/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2654/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 515/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ALVES ROSA	655917	PROFESSOR	18	18/08 A 04/09/2022
ALINE LUIZA SOUZA GONZALES	1662405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	21/08 A 19/10/2022
CLEUZELY APARECIDA CORREA DO PRADO	2267504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	04/08 A 05/08 E 17/08 A 19/08/2022
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	19/08/2022
ELENIR MARIA PINTO VIEIRA	1956701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	16/08 A 19/08/2022
GOLDA GRELLMANN	1555703	SUPERVISOR ESCOLAR	07	18/08 A 24/08/2022
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	08/08 A 09/08 E 18/08 A 19/08/2022
NADIA ROSANGELA BACCA	178302	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	15/08 A 16/08/2022
ROMERO AVELINO MARCOS	1267908	PROFESSOR	90	21/08 A 18/11/2022
SILVIA EDITE SASTRE BORBA VIEIRA	1960601	PROFESSOR	04	09/08 E 17/08 A 19/08/2022
SIMONE VANZUZZA	182301	PROFESSOR	04	16/08 A 19/08/2022
VERONI VANDA PALUDO	1160010	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	22/08 A 05/09/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2655/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 516/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CARLA MICHNOSKI ADAM	1502801	PROFESSOR	30	16/08 A 14/09/2022
CAROLINE SOUZA SANTOS	1954601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	17/08 A 15/10/2022
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	03/08 A 05/08 E 18/08 A 19/08/2022
ELIZETE QUINTINO	853601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	17/08 A 30/08/2022
EUCLIDES JOSE DA CRUZ	301	AUXILIAR DE ARQUIVO E MUSEU	24	03/08 A 26/08/2022
FABIO JOÃO LINHARES	2388401	PROFESSOR	15	18/08 A 01/09/2022
IVONETE TERESINHA SCHREIBER	1457811	ADMINISTRADOR ESCOLAR	10	18/08 A 27/08/2022
LUCIANE OLIVEIRA LEÃO	2280801	SUPERVISOR ESCOLAR	04	16/08 A 19/08/2022
PATRICIA DOS SANTOS TINOCO	901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09	18/08 A 26/08/2022
REGIANE DE BORBA DA SILVA	1102401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	12/08 E 18/08 A 01/09
ROSIMAR RUTSATZ WESTPHAL	1102502	PROFESSOR	90	23/08 A 20/11/2022
VERONICA TERESINHA DA SILVA	745801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	120	21/08 A 18/12/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2656/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 517/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA MARIA SANT ANNA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	15	15/08 A 29/08/2022
BERNADETE AUGUSTO DE SOUZA	1500209	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	16/08 A 14/09/2022
GENESIO HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR	1556505	MÉDICO	30	20/08 A 18/09/2022
GLADYS CRISTINA BONI	1713307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	17/08 A 26/08/2022
ISABELLE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	15	15/08 A 29/08/2022
JEANE KARLA DOS SANTOS LEITE	548101	EDUCADOR SOCIAL	14	17/08 A 30/08/2022
MARCIA SANTOS POLINSKI	160701	PROFESSOR	06	10/08 A 12/08 E 16/08 A 18/08/2022
MARCOS CELIO BARBOSA	893903	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	180	21/08 A 16/02/2023
MARI LUCIA WESTPHAL DE GREGORIO	805401	PROFESSOR	30	16/08 A 14/09/2022
MARISTELA LAURECI ROSA SAGAS	187705	SUPERVISOR ESCOLAR	30	20/08 A 18/09/2022
ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	932012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	16/08 A 26/08/2022
ROSEMIRI NUNES DA SILVA	1846301	PROFESSOR	20	16/08 A 04/09/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2657/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 519/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE PROENÇA SANTOS	1983204	PROFESSOR	04	18/08 A 19/08 E 23/08 A 24/08/2022
CARLA MARIA QUEROBIM MILLANI	2225801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	11	12/08 A 22/08/2022
DEBORA SOUZA MACHADO	728401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	11/08 A 09/09/2022
ELITON CLAYTON RUFINO SEARA	1738504	PROFESSOR	60	18/08 A 16/10/2022
ESTELA MARIS COELHO	480401	PROFESSOR	14	19/08 A 01/09/2022
FERNANDA FATIMA FONTANA GOMES	2068004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	31	23/08 A 22/09/2022
GABRIELA BARRETO DOS SANTOS	1824501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	18/08 A 26/08/2022
GRAZIELA ALINE MELO	719910	PROFESSOR	15	22/08 A 05/09/2022
IZONARA RAFAELLA DA SILVA DOS SANTOS	1927602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	22/08 A 20/09/2022
JEAN CARLOS BENASSI	1256005	PROFESSOR	08	19/08 A 26/08/2022
JEUZA PATRICIA WESTPHAL	304902	PROFESSOR	30	23/08 A 21/09/2022
NILVA HERMANN DA CRUZ	1119601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	75	18/08 A 31/10/2022
PRISCILA CASTELLEM STREBE	2262901	MÉDICO	16	13/08 A 28/08/2022
THAIS SANTOS SCHUMANN	2431901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	20/08 A 31/08/2022
VINICIUS GODINHO BUSATO	167501	MÉDICO	12	20/08 A 31/08/2022
VIVIANE LEILA MARTINS	1613102	EDUCADOR SOCIAL	15	18/08 A 01/09/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2659/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 522/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA LUCÉLIA TEIXEIRA CABELEIRA BALESTRA	2256403	PROFESSOR	09	22/08 A 30/08/2022
CAROLINE OTTOMAIER KOHLER MARCOS	2297201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	22/08 A 24/08 E 26/08/2022
CLAUDIA HELENA DA LUZ MOSER	1767903	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	25/08 A 23/10/2022
FABIANA CRISTINE DA SILVA JACINTO	654601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	02/08 E 26/08 A 30/08/2022
GEM TEREZINHA CARDOSO GONCALVES	1045901	PROFESSOR	10	25/08 A 03/09/2022
GIOVANO DA CRUZ BALESTRA	2200801	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	29/08 A 30/08/2022
GLAUSIANI ERBS DA COSTA	688507	PROFESSOR	08	24/08 A 31/08/2022
LETICIA LACI DA SILVA ROCHA	2319901	PROFESSOR	14	22/08 A 04/09/2022
LUCINEJA MARTINS MENDONÇA	141601	EDUCADOR SOCIAL	05	27/08 A 31/08/2022
MAICON CESAR CRISPIM	1089309	PROFESSOR	90	24/08 A 21/11/2022
MIRTES CRISTIANE SILVA	229201	PSICÓLOGO	03	03/08 A 05/08/2022
VICTOR NEVES DE ANDRADE	2276501	GUARDA MUNICIPAL	30	30/08 A 28/09/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2658/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 521/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	1444609	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	25/08 A 29/08/2022
ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	1747103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	22/08 A 26/08/2022
CLARICE ALMANSA DA SILVEIRA MILITÃO	566307	PROFESSOR	07	24/08 A 30/08/2022
CRISTIANE HELENA ZEPHERINO	1957301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/2022
DJONY JONER	2277601	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	05	02/08, 06/08 E 25/08/2022
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/08/2022
FABIO JOÃO LINHARES	2388401	PROFESSOR	22	02/09 A 23/09/2022
IARA SCHWARTZ	1377713	PROFESSOR	120	25/08 A 22/12/2022
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2390201	PROFESSOR	01	25/08/2022
JOSEMARY SCHMITT	473203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	19/08, 22/08 E 24/08 A 26/08/2022
JULIANA HASSE	2011602	MÉDICO	19	17/08 E 27/08 A 10/09/2022
MATANIA DA SILVA GOMES MARCELINO	1709208	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	26/08 A 05/09/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2660/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 523/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADENOR SOARES	481601	MOTORISTA	120	18/09 A 15/01/2023
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	23/08 A 26/08/2022
ANGELICA DA SILVA SOARES	2190103	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	23/08 A 21/09/2022
BRUNA JESSICA PISKE SCHROEDER	2351601	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30	24/08 A 22/09/2022
BRUNO RIBEIRO DA SILVA COSTA	2277001	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	32	20/08 A 21/08 E 24/08 A 22/09/2022
CLÉIDE ABE PALMIERI	1942501	FARMACÊUTICO	07	24/08 A 30/08/2022
FABIANE DUARTE SCHIESI ANDRADE	1902603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	15/08 A 28/09/2022
KARLA SOUZA REBELLO COLLA	1855001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	24/08 A 27/08/2022
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	05	22/08 A 26/08/2022
TAISE CAETANA KALFF	1897804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/08/2022
VALDEIRIA MIOTTO	1706814	PROFESSOR	14	25/08 A 07/09/2022
VANESSA RAMON MUNHOZ	2037001	PROFESSOR	30	30/08 A 28/09/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2661/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 524/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMBROZINHA ROCHA	1759701	PROFESSOR	07	22/08 A 28/08/2022
DIONY JONER	2277601	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	01	17/08/2022
EDEVALDO DA SILVEIRA JUNIOR	2353901	PROFESSOR	04	21/08 A 24/08/2022
ELISABETH DE FARIAS REGIS	2020502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	23/08 A 11/09/2022
FABIANO D'AVILA VIEIRA	162201	PROFESSOR	05	22/08 A 26/08/2022
JANETH ALINE TEIXEIRA DE MELO	659017	PROFESSOR	08	23/08 A 30/08/2022
MARILICE DA SILVA NAZÁRIO	1252602	PROFESSOR	20	27/08 A 15/09/2022
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	1716004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	19/08 A 01/09/2022
ROSALIA ALVES FILHA SAGAS	1065224	PROFESSOR	30	27/08 A 25/09/2022
SANDRA MARIA BELARMINO DA ROSA	1990101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	24/08 A 27/08/2022
SIMONE VANZUTTA	182301	PROFESSOR	01	24/08/2022
SUZANA BILHA MARIANO	1811502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	22/08 A 24/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2662/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 525/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ROCHA	328912	PROFESSOR	43	04/08 A 05/08, 09/08 A 12/08, 15/08 A 20/09/2022
ANDRÉ FELSKI PEREIRA	1714302	MOTORISTA	10	19/08 A 28/08/2022
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	05	22/08 A 26/08/2022
ARLETE GOULART	1295701	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180	19/08 A 14/02/2022
BIANCA PRISCILA D'AVILA DAGNONI MOSER	631101	PROFESSOR	15	22/08 A 05/09/2022
CASSANDRA DA SILVA CAMPOS CORREA	1742305	PROFESSOR	05	21/08 A 25/08/2022
ESTEFANIA TUMENAS MELLO	2285901	ORIENTADOR EDUCACIONAL	07	26/08 A 01/09/2022
FABIANA FERREIRA	787708	MÉDICO	04	08/08 A 10/08 E 18/08/2022
FABIOLA MUNIZ DOS SANTOS	1141202	PROFESSOR	30	26/08 A 24/09/2022
GLADYS CRISTINA BONI	1713307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	27/08 A 25/10/2022
KARINA DE MORAES CAMINADA FRANCEZ	605609	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	25/08 A 26/08/2022
RAYELLE DAMASCENO SOUZA FORTALEZA	2029201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	22/08 A 27/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2663/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1707/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1232901	Simone Regina da Silva Veiga	Agente em Atividades de Educação	01/07/2022
2285701	Tereza Ramona Roncatti da Silva Alves	Agente em Atividades de Educação	30/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2664/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1706/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2235802	JACKELINE BELARMINO DA SILVA	Professor - Educação Infantil	A1-20H	A2-20H	01/09/2022
2086801	JOSIANA MARTINS DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-20H	A4-20H	01/09/2022
124315	KATUICIA DE SOUZA BORBA	Professor - Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/09/2022
507003	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA VICENTIN	Professor - Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/07/2022
1570005	OLÍVIA DOS SANTOS FAIAL	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/09/2022
1382501	TERESINHA ORACI RAMPELOTTI	Agente em Atividades de Educação	A10-30H-QE	B1-30H-QE	01/07/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2665/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **FRANCIELLE CAROLINE NARDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2666/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 1708/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.527/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
810702	ANA PAULA DE MEDEIROS DA SILVA	Professor - Educação infantil	III	IV	01/08/2022
2285802	JACQUELINE BELARMINO DA SILVA	Professor - Educação infantil	I	II	01/08/2022
184602	FUSSAPA CANDIDO DA SILVA	Professor - Educação infantil	III	IV	26/08/2022
2172802	LUISA ROBERTA CAROCETTI TRAINOTTI	Professor - Apoio Educac	I	II	24/08/2022
1115706	NAZEDIN TERESINHA DE ADOPIM DE VENESES	Professor - Educação infantil	III	IV	23/08/2022
772106	BENATA APARECIDA DA SILVA	Supervisor Escolar	III	IV	19/08/2022
2298201	FATYANE ABEN ATHAR TEIRA	Professor - Educação infantil	I	II	26/08/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2667/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 1713/2022 SME DGP, advinda da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital n.º 005/2022 - Chamada Pública para ACT's - Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição n.º 2515, de 04 de março de 2022, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jose Luiz dos Santos Neto	20h	Professor	Educação Física	Permanente	01/09 a 21/12/2022

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2021/IPI
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV
CNPJ: 042.422.253/0001-01
Fundamento Legal: nos termos da Lei n.º 8.666/93.
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 001/2021
Número do Processo: 340/21/ADM
Objeto: Contratação de empresa pública autorizada pelo Instituto Nacional de Segurança Social, para acesso ao serviço de consulta às Certidões de Óbito, fazendo uso de API's (Application Programming Interface) visando a tempestiva regularidade cadastral da base de dados do Estado e permitindo o célere bloqueio de pagamento em decorrente falecimento de segurado do Instituto de Previdência de Itajaí
Data Assinatura: 26/08/2022
Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2023.

Extrato do Convênio n.º 007/2022 IPI
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Conveniente: BANCO BRADESCO SA.
CNPJ: 60.746.948/0001-12.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
Objeto: Tem por objeto estabelecer a parceria entre o Instituto de Previdência de Itajaí - IPI e a Instituição Financeira conveniente, após cadastrada no IPI, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos e pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão paga pela Autarquia Previdenciária.
Data Assinatura: 01/09/2022.
Vigência: Anual, a partir da assinatura.



ATA N.º 272 DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), a Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPMI) e o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), de forma remota, além dos Conselheiros suplentes: Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), a Sra. Natalia Correa Casas (IPI) e Sr. João Alberto da Silva (ASPMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, e da Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 271 DO CMP:** O Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião n.º 271, referente à reunião ordinária do mês de junho/2022. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIOS DIRETORES DO IPI:** O Presidente do CMP passou a palavra aos diretores do IPI, que passaram a relatar as ações realizadas em seus departamentos. O Diretor de Investimentos informou sobre o patrimônio da Autarquia e a evolução da carteira de investimentos no corrente mês. Já a Diretora de Previdência comentou sobre a concessão de benefícios previdenciários durante o mês, com ênfase no aumento do número de aposentadorias. Os Conselheiros debateram sobre as questões trazidas pelos diretores. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: CONTINUIDADE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3814/21:** Após a devolução dos autos pelo Conselheiro Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), os demais Conselheiros passaram a votar o provimento ou não do recurso. Os Conselheiros Ivo Olampio Vicente (ASPMI) e Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPMI) acompanharam o voto do Relator Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), no sentido de dar provimento ao Recurso. A Conselheira Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO) votou por negar o provimento. Já o Conselheiro Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), se manifestou pelo *deferimento parcial, tão somente no sentido do alcance do exaurimento da via administrativa, remetendo-se os autos para a análise jurídica final junto à Procuradoria Geral do Município, sob pena de nulidade da decisão deste CMP.*

Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3405-6000

por atuação que extrapolaria, de forma patente, sua atribuições administrativas originárias e regimentais, devendo-se respeitar a lavouratura de parecer já exarado pelo órgão técnico-jurídico do Instituto de Previdência de Itajaí. Desta forma, o CMP, por maioria, deu provimento ao Recurso impetrado pelo servidor Sr. Roberto José Bernardes, devendo o processo administrativo seguir à Procuradoria Geral do Município, em virtude da concessão do abono de permanência ser de responsabilidade do Município de Itajaí. **ASSUNTOS GERAIS:** Recebimento da C.I.n. 053/22/COInvest e da Ata n. 91 da Reunião Ordinária, ambas do Comitê de Investimentos. Sendo o que foi discutido, eu, Fernando Castellon Filho, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 20 de julho de 2022.

Ivo Olampio Vicente
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário

Eugênia Maria da Silva Brito
Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Natalia Correa Casas

Paul Benedict Millan Estanislau

João Alberto da Silva

Francisco Eduardo Johannsen



PORTARIA Nº 171/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANA MARIA RIVERO SAES, matrícula nº 1514201, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Atividades Administrativas, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a PLANETA BRASIL VIRTUAL LTDA, pelo período compreendido entre 10/12/1999 a 28/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 19 dia(s); junto ao INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 08/01/2001 a 08/03/2001, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 01 dia(s); junto a TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA, pelo período compreendido entre 01/06/2004 a 30/06/2004, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto Ao RH BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA, pelo período compreendido entre 12/07/2004 a 14/07/2004, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 03 dia(s); junto a GERENCIAL BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo período compreendido entre 05/08/2004 a 21/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 17 dia(s); junto a COTIA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pelo período compreendido entre 14/02/2005 a 30/04/2005, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 17 dia(s); junto a A. ANGELONI & CIA. LTDA, pelo período compreendido entre 06/06/2005 a 01/08/2005, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 26 dia(s); junto a PRO EVENTOS ASSESSORIA E PROMOÇÃO – EIRELI, pelo período compreendido entre 01/08/2005 a 08/09/2005, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 07 dia(s); junto a ANKOSKI & SILVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 01/10/2005 a 10/07/2006, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 10 dia(s); junto a SPAR BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 25/09/2006 a 06/11/2006, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 12 dia(s); junto ao RHBRASIL SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA, pelo período compreendido entre 24/11/2006 a 14/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 21 dia(s); junto a LATEX FOAM DO BRASIL LTDA, pelo período compreendido entre 07/03/2007 a 19/03/2007, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 13 dia(s); junto a GERENCIAL BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo período compreendido entre 15/06/2010 a 14/07/2010, correspondendo a 00 ano(s) 01 dia(s) e 00 dia(s); totalizando 816 (oitocentos e dezesseis) dias, correspondendo a 02 ano(s) 02 mês(es) e 26 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14022010.1.00057/22-2, em 30/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.701, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART.6º, INCISO I, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 192430/2022-c,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.960.000,00 (sete milhões, novecentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para cobrir despesas de custeio e capital relacionadas à operacionalização e manutenção da infraestrutura viária:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233
Valor: R\$ 7.310.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/236
Valor: R\$ 650.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 7.960.000,00 (sete milhões, novecentos e sessenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.699, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o teor do processo administrativo nº 182426/2022, 190909/2022- e,

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Itajaí no dia 27 de outubro de 2022.



Art. 3º O evento terá como tema geral: “Situação dos direitos humanos de criança e do adolescente em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidade de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 4º O município durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações fornecidas pelo CONANDA/DF.

Art. 5º Em conformidade com a Resolução 140/COMDICA, de 19 de agosto de 2022, a Comissão organizadora da Conferência será composta por:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Mirian Teresa da Silva Marcelino
- Rafaela Aparecida Marçal

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Camila dos Santos Couto
- Adrieli da Rosa Correa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Silvana de Souza
- Andrey Felipe Cé Soares

Representantes da Fundação Cultural de Itajaí:
- Marilene Clara de Miranda Kahl
- Danieli Assis Silvestro

Representantes da Fundação Municipal de Esporte e Lazer:
- Andressa Meier Souza
- Hudson Barbosa

Representantes do Conselho Tutelar:
- Graziela Eskelsen
- Lourival Pera

Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itajaí – COMDICA:
- Muriel Duarte
- José Hiran Lamin

Representantes das Crianças:
- Isabelly Beatriz Tamazzia
- Gustavo Gonzatto Mourão

Representantes dos Adolescentes:
- Mariana de Oliveira Patrício
- Morgana Delordes da Conceição

Representantes do Poder Executivo:
- Juliana Gonçalves
- Luciana Biluck

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 30 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.698, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso

VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 191948/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 576,39 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 15.558, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua José Tomaz da Rocha, nº 212, bairro Praia Brava, de propriedade de SANTILHA FERREIRA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.537.289-53; ELIANE VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 953.481.079-72; VIVIANE VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 953.377.419-34; e, ALINE MANOELA DA SILVA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.854.249-61.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada às obras de implantação do binário da Avenida Osvaldo Reis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.700, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 192383/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para aquisição de material permanente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/242
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/241
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.426, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE USO E TITULARIDADE DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itajaí autorizado a alterar a destinação de uso do imóvel objeto da matrícula nº 20.847, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizado na Rua Lauro Muller nº 53, onde está situada a "Casa Burghardt" Parágrafo único. O imóvel mencionado no caput terá sua destinação alterada para bem de uso especial, destinando-se a abrigar a sede da Fundação Cultural de Itajaí e a Galeria Municipal de Artes "Dyniz Domingos".

Art. 2º - Fica autorizada a transferência de titularidade do imóvel descrito no art. 1º desta Lei à Fundação Cultural de Itajaí – FCI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.362.976/0001-30, que passará a ter o domínio útil do bem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-068158
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

REGISTRO NO TCE/SC Nº 88E358FA303E8E298D4D6C9995C5C623FC88F798

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SEMASA, EM ITAJAÍ - SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaaitajai.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia 11 de outubro de 2022 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infraestrutura

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaaitajai.com.br

PORTARIA N.º 081/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

ERRATA

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 078/2022, publicada no Jornal do Município, Ano XXI, Edição Nº 2573 – 17 de agosto de 2022, que efetua a promoção horizontal na carreira do empregado público JAIR HENRIQUE HOLZ.

Onde se lê:

Matrícula	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
323	01/07/2013	Atendente	01/09/2019	D-IV	E-IV

Leia-se:

Matrícula	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
323	01/07/2013	Atendente	01/09/2019	C-IV	D-IV

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 23 de agosto 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, LUCIANO MARTINS MACHADO empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 26 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

Itajaí, 01 de setembro de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



ATOS DA SEC. GOVERNO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº018/2022/SE-DAC - PROCESSO SIPE Nº 147310/2022-e

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às dezessete horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº018/2022/SE-DAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE NÁUTICA, EM ÊNFASE NA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICA – SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 6 (SEIS) Á 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, durante o exercício de Setembro de 2022 á Junho de 2023, pelo período de 10 (dez) meses. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, 3.1 – Objeto da Proposta – descrever o objeto da proposta conforme edital; Item 3.3 – Público alvo/beneficiários/área de abrangência – melhorar a descrição da forma de ingresso; no Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto/Metodologia – descrever os períodos de atendimento, atividades em dia de chuva, públicos nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, detalhar as atividades referente a guarda-vidas, e na habilitação apresentasse os seguintes documentos Item 3.2.1 – inciso IV – atualizar a relação nominal dos dirigentes e trazer os documentos e comprovante de residência da secretária Manuela Niary de Souza, Item 3.2.1 – inciso V – trazer o cartão CNPJ em conformidade com o comprovante de residência e ambos no atual endereço; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar comprovante de experiência prévia; Item 3.2.2 – apresentar o alvará sanitário, Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA para o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE NÁUTICA, EM ÊNFASE NA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICA – SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 6 (SEIS) Á 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC, PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, durante o exercício de Setembro de 2022 á Junho de 2023, pelo período de 10 (dez) meses é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº025/2022/SE-DAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2022/SE-DAC–PROCESSO SIPE Nº 147450-2022-e

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão

de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2022/SE-DAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA EM MODALIDADE NÁUTICA, EM ÊNFASE NA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICOS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 7 (SETE) Á 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, COM OU SEM DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC, PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de Setembro de 2022 á Junho de 2023.

Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DE ITAJAÍ. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens Organizar o Plano de Trabalho conforme a IN 049/2018/CGM/SEPOG; faltou acrescentar o Item Outros Partícipes – preencher a tabela conforme Edital; Item 2.3 – Público alvo/beneficiários/área de abrangência – informar a forma de ingresso; no Item 2.4 – Forma de Execução do Projeto/Metodologia – descrever as atividades em dias de chuva e esclarecer dias e horários de atendimento; Item 2.5 – colocar as informações conforme tabela da IN 049/2018/CGM/SEPOG e rever a equipe de recursos humanos; Item 2.6 – Ações, Metas e Indicadores - colocar as informações conforme tabela da IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 2.7 – Resultados/Produtos Esperados/Impactos Previstos – Reorganizar a tabela de resultados em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; na página 10 existe uma tabela que está sem título, mas esta tabela é o “Cronograma de Desemboço”, arrumar a sua numeração/título e reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; item 04 – Obrigação dos partícipes – acrescentar tabela; entregar os 03(três) orçamentos de todas as funções e itens; entregar o termo de cedência do local de execução do projeto, reorganizar toda a numeração dos itens a partir do item 2 do plano de trabalho acrescentando também a numeração das páginas, conforme a IN 049/2018/CGM/SEPOG. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 40 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 – inciso IV – apresentar cópia dos documentos e comprovante de residência dos dirigentes da entidade; Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar o quadro profissional da equipe; Item 3.2.4 – inciso IV, apresentar atestado de capacidade dentro da validade; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Vinícius Carvalho Santini e Silva
ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DE ITAJAÍ

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2022/SE-DAC– PROCESSO SIPE Nº 90974/2022-e

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois as quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de



Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021, retornam para conclusão e continuação, do chamamento para celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO/MUAY THAI/BOXE), PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS/LOCALIDADES SANTA REGINA, SALSEIROS, ESPINHEIROS, IMARUI, CIDADE NOVA, CORDEIROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 07 (sete) meses, durante o exercício de 2022, após a interposição de recursos pela entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ, os quais foram respondidos, publicados no jornal do município nº 2576 de 26/08/2022 e enviado as entidades, através dos e-mail indicados nos envelopes de proposta e habilitação, seguindo assim os artigos 16.6 e 16.7 do edital, cabe salientar que no e-mail enviado as entidades, também estava a nova data para prosseguimento do chamamento. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, e respondidos os recursos, a Comissão de Seleção manteve a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ desclassificada, e a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO classificada, conforme justificativas apresentadas na 2ª ata deste chamamento, ato contínuo, passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade classificada LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, onde todos os documentos apresentados estavam corretos, somente restando a entidade enviar por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolar fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho, alterando o período do termo, que passará a ser de 04 (quatro) meses e não 07 (sete) meses, para tanto a comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada e também a entidade deverá cumprir o Item 3.2.4 – inciso II, apresentando a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato. A Comissão de Seleção conforme item 5.10.1 do edital, disponibiliza a retirada do envelope 02-Habilitação ao representante da entidade desclassificada ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ, pois a mesma não pode estar presente conforme e-mail enviado. Ato contínuo, resta a comissão elaborar o Parecer Técnico, para confecção da ATA, declarando a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO VENCEDORA do presente certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Silvana Gonçalves Wagner Russi
PRESIDENTE MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Náiali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC MEMBRO TÉCNICO DA
COMISSÃO DA SEDAC

Lenoir de Oliveira
LIGA SULBRASILEIRA DE TAEKWONDO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2022/SE-
DAC– PROCESSO SIPE Nº 90905/2022-e

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois as quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021, retornam para conclusão e continuação, do chamamento para celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS, IMARUI, CIDADE NOVA, CORDEIROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA – PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 07 (sete) meses, durante o exercício de 2022, após a interposição de recursos pelas entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS

E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ) e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ, os quais foram respondidos, publicados no jornal do município nº 2576 de 26/08/2022 e enviados as entidades, através dos e-mail indicados nos envelopes de proposta e habilitação, seguindo assim os artigos 16.6 e 16.7 do edital, cabe salientar que no e-mail enviado as entidades, também estava a nova data para prosseguimento do chamamento. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, e respondidos os recursos, a Comissão de Seleção manteve as duas entidades desclassificadas, conforme justificativas apresentadas na 2ª ata deste chamamento, Ato contínuo, a Comissão de Seleção conforme item 5.10.1 do edital, disponibiliza a retirada do envelope 02-Habilitação, ao representante da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ) que não compareceu e nem justificou sua ausência e também disponibiliza a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDÔ a retirada do mesmo, pois a mesma não pode estar presente conforme e-mail enviado, assim a Comissão de Seleção declara FRACASSADO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2022/SE-DAC PROCESSO SIPE Nº 90905/2022-E. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Silvana Gonçalves Wagner Russi
PRESIDENTE MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Náiali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC MEMBRO TÉCNICO DA
COMISSÃO DA SEDAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Governo, convoca para: Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 (LOA 2023).

Data da audiência: 03/10/2022 (segunda-feira)

Horário: 16h

Local: Auditório da Superintendência do Porto de Itajaí

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do Chamada pública nº 004/2022, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, resultou no seguinte:

Empresas Habilitadas:

MEDFÁCIL SAÚDE LTDA. e
REY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Itajaí, 01 de setembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da



habilitação do CREDENCIAMENTO nº 006/2022, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA VAGAS DE ACOLHIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, resultou no seguinte:

Empresa Habilitada:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÁRVORE DA VIDA

Itajaí, 01 de setembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
Processo nº 191964/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa ER ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, ENCARREGADO NÍVEL 1, ENCARREGADO NÍVEL 2 E RECEPCIONISTA, pelo valor total de – R\$ 304.578,22 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 02 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato: CONTRATO Nº 241/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ER ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.040.121/0001-09

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 087/2022

Número do Processo: 191964/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, ENCARREGADO NÍVEL 1, ENCARREGADO NÍVEL 2 e RECEPCIONISTA

Data Assinatura: 02/09/2022

Valor: 304.578,22 (trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Vigência: O prazo de execução dos serviços é de 01 (um) mês a contar da data de assinatura da ordem de serviço, ou até a conclusão e homologação do Processo Licitatório Pregão 002/2022, que encontra-se suspenso por ordem judicial nº 5013349-71.2022.8.21.00.33.

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSÓRCIO SIG/CADASTRO ITAJAÍ

CNPJ: 39.831.120/0001-76

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 191387/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAFÉTRICA, PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO, ORTOFOTOS DIGITAIS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SIG COM IMPLEMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS GEOGRÁFICA CADASTRAL, INCLUINDO A REPRESENTAÇÃO FÍSICA, REAL E OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do presente contrato pelo período de 04/09/2022 a 31/12/2022, pelo fato de que, como são exigidos os treinamentos presenciais, estes não puderam transcorrer de forma plena nesse período pelo motivo do SARS-CoV2, bem como a necessidade de execução das horas do período de Operação Assistida, que consiste no acompanhamento da equipe técnica da contratada, na utilização do ambiente de produção, provendo suporte funcional técnico que ainda não puderam ser totalmente cumpridas, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

O presente aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 31/08/2022

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 190720/2022

Objeto: SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação excepcional do contrato pelo período de 06/09/2022 a 05/10/2022, pela necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado, enquanto tramita o novo processo licitatório que visa substituir o objeto ora contratado (PE 192/2022), conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2022

Valor: 22.901,35 (vinte e dois mil, novecentos e um reais e trinta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2021/INIS

Nome: INIS

Empresa: GV TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.955.043/0001-99

Quadro Societário: GLACI MERLO CUSTODIO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 189250/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 14/09/2022 a 14/10/2022, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados até que o novo processo licitatório seja finalizado, conforme justificativa constante no processo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2022

Valor: 6.097,83 (seis mil, noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 94760/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E OPERAÇÃO DE MAQUINÁRIOS/EQUIPAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1.A diferença de repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de fevereiro/2022, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 94760/2021-e, bem como no Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/02/2022.

Data Assinatura: 31/08/2022

Valor: 7.021,14 (sete mil, vinte e um reais e quatorze centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP

CNPJ: 17.180.557/0001-54

Quadro Societário: CRISTIANO JOÃO BATISTA IDALINA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 186391/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, NOVA LIGAÇÃO E REPAROS EM BOCA DE LOBO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 17/10/2022 a 16/10/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2022

Valor: 259.797,36 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.529.184/0001-07

Quadro Societário: SELAMIRA MARIA BASSANI, MARCOS AURELIO BASSANI



Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 187568/2022

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE À CELESC, NO BAIRRO SÃO JOÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- o acréscimo no valor de R\$ 48.930,37 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), correspondente a 24,68% do valor originalmente contratado, após o levantamento topográfico que verificou a variação no quantitativo de alguns itens de serviços da planilha inicial, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;

- A prorrogação dos prazos em mais 60 (sessenta) dias, passando assim a nova data da execução de 16/09/2022 para 15/11/2022, e nova data de contrato passando de 08/12/2022 para 06/02/2023, com base na justificativa apresentada anteriormente.

Data Assinatura: 31/08/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA NOVO HABITHAT LTDA-ME

CNPJ: 02.721.722/0001-60

Quadro Societário: Débora Dias da Silva Tomelin

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 185379/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE IV – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO COM MOTORISTA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo no valor mensal de R\$ 16.155,35 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), representando um percentual de 16,67%, sobre o valor do contrato, a contar de outubro/2022, em razão da necessidade da inclusão de mais um caminhão truck traçado com motorista, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2022

Valor: 1.207.003,97 (um milhão, duzentos e sete mil, três reais e noventa e sete centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ZEN ADMINISTRADORA DE CENTROS EMPRESARIAIS S/A

CNPJ: 21.868.388/0001-17

Quadro Societário: Antonio Carlos Zen, Renato Gantus

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 187290/2022

Objeto: LOCAÇÃO DAS SALAS Nº 601 E 602 LOCALIZADAS NO 6º ANDAR DO EDIFÍCIO ZEN TOWER BUSINESS CENTER, NA RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, Nº 120, CENTRO ITAJAÍ, ALÉM DE 17 (DEZESSETE) VAGAS DE GARAGEM PRIVATIVA, LOCALIZADAS NO PAVIMENTO G5, PARA O SETOR DA AUDITORIA FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01/09/2022 a 31/08/2023, tendo em vista que a locação é de suma importância para que a Secretaria da Fazenda possa continuar usando o espaço destinado a auditoria fiscal do Município, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2022

Valor: 395.899,68 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 231/2022 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.712.287/0001-39

Quadro Societário: Raphaela Beduschi Sacavem

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 021/2022

Número do Processo: 142475/2022-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NO MORRO DA CRUZ

Data Assinatura: 02/09/2022

Valor: 612.940,45 (seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: O contrato tem vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura.

Extrato: CONTRATO Nº 238/2022 FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: LUIZ CARLOS MENON ME

CNPJ: 11.567.863/0001-61

Quadro Societário: Luiz Carlos Menon

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 247/2022

Número do Processo: 167656/2022-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DO EVENTO CULTURAL “24º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAJAÍ”.

Data Assinatura: 01/09/2022

Valor: 269.723,40 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 30 de setembro de 2022, visando a cobertura do evento “24º Festival de Música de Itajaí”, que ocorrerá entre os dias 03 e 11 de setembro de 2022.

Extrato: CONTRATO Nº 239/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 04.948.916/0001-29

Quadro Societário: Deyvis Boing Correa, Everaldo Adriano

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 023/2022

Número do Processo: 147973/2022-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENTRADA DE ENERGIA PARA A EB PROF. EDY VIEIRA W. ROTHBARTH

Data Assinatura: 01/09/2022

Valor: 19.982,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais)

Vigência: O contrato tem vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado.



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 009/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL BERNARDES (ACESSO AO CENTRO DE INOVAÇÃO), BAIRRO ITAIPAVA, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

CONSÓRCIO BALIT – CR (BALIT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ 00.145.589/0001-16; CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ 01.650.178/0001-40)

EMPRESAS INABILITADAS:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADMIRAM LTDA
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Itajaí, SC 02 de setembro de 2022

ROGÉRIO CAMARGO
Presidente da Comissão



AVISO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 022/2022, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA CICLOVIA DA ORLA 03 – REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO PAULO BAUER, resultou no seguinte:

HABILITADAS

ESTEL ENGENHARIA LTDA

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

INABILITADA

EL ARQUITETURA LTDA- EPP

Itajaí, SC 01 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CAMARGO
Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 264/2022 - Ata do Sistema de Registro de Preços 176/2022 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA PLÁSTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

10195 - LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP (11.549.124/0001-47)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	85040 - BANCO RETO BANCO RETO, SEM ENCOSTO E COM DOIS CACHEPÓS INTEGRADOS NAS EXTREMIDADES, ESTE BANCO É PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA COM PERFIS DE 20X100MM NA COR MARROM, TODOS ESTES PERFIS SÃO BOLEADOS LONGITUDINALMENTE PARA RETIRAR OS "CANTOS VIVOS" DAS TABUAS E PROPORCIONAR MELHOR ACABAMENTO E CONFORTO AO USUÁRIO, O ASSENTO POSSUI MEDIDAS APROXIMADAS DE 150X50CM, COM ALTURA DE 40CM, CADA CACHEPÓ É UM CUBO QUE MEDE 50X50X50CM, ALÉM DE SERVIR PARA A INSTALAÇÃO DE FOLHAGENS, OS CACHEPÓS TAMBÉM SERVE PARA A SUSTENTAÇÃO DO BANCO, APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, APRESENTAR EM NOME DO LICITANTE O RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DA MADEIRA PLÁSTICA SEGUNDO A NORMA ASTM D790-2015 COM TENSÃO MÍNIMA APLICADA DE 36 MPA E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, AS MEDIDAS TOTAIS DO MÓVEL É 250 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE ALTURA E 80 CM DE LARGURA, AS UNIÕES DAS TABUAS SÃO COM PARAFUSOS PHILIPS E A MADEIRA É ESCAREADA E FECHADA COM TAPA-FUROS PARA EVITAR A EXPOSIÇÃO DO PARAFUSO E MELHORAR O ACABAMENTO.	UN	LANCI	30	1.870,00	56.100,00
2	85061 - BANCO DE JARDIM BANCO DE JARDIM PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, POSSUI QUATRO TABUAS MACIÇAS, DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO NAS CORES MARROM, MEDIDAS MÍNIMAS DAS TABUAS: 140X140X22MM, OS QUATRO CANTOS SUPERIORES DE CADA TABUA SÃO ARREDONDADOS, AS TABUAS DEVERAM TER A SUA COR UNIFORME EM TODA A SUA ESTRUTURA, A SUSTENTAÇÃO DO BANCO É FEITO POR TRÊS PÉS INJETADOS EM POLIURETANO, EM FORMATO DE H, SENDO QUE AS DUAS BASES DE APOIO DE CADA PÉ SÃO UNIDAS POR UMA	UN	LANCI	70	640,00	44.800,00

1
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br

4	85063 - PERGOLADO 100% ECOLÓGICO PERGOLADO 100% ECOLÓGICO PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA BIOCENÉTICA MACIÇA: ESTRUTURA PRINCIPAL DO PERGOLADO FORMADA POR 4 PILARES PRODUZIDOS EM PALANQUES DE 100X50MM DE MADEIRA PLÁSTICA BIOCENÉTICA MACIÇA, CADA PILAR FORMA UM "SANDUÍCHE" COM DOIS PALANQUES 100X50X20MM NAS EXTREMIDADES E 4 PEÇAS DE 10X10X5CM ENTRE ELAS, FICANDO COM AS MEDIAS TOTAIS DE 100X150MM EM CADA PILAR, A ALTURA TOTAL DO PERGOLADO FICA 2,5M, CADA PILAR FICA COM 50CM FIXADOS ABAIXO DA TERRA E DISTÂNCIA DE 2,5M ENTRE ELAS, NA PARTE SUPERIOR SERÁ FIXADO DOIS PALANQUES 100X50X2960MM ENTRE OS PILARES E SOBRE ELAS MAIS 7 PALANQUES DE 100X50X2960MM DE MADEIRA PLÁSTICA BIOCENÉTICA MACIÇA, APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, APRESENTAR EM NOME DO LICITANTE O RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DA MADEIRA PLÁSTICA SEGUNDO A NORMA ASTM D790-2015 COM TENSÃO MÍNIMA APLICADA DE 36MPA E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, A FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS PHILIPS 70X5,0 COM TAPA FUROS, O MESMO DEVERÁ SER UTILIZADO NA FIXAÇÃO DAS PEÇAS SUPERIORES COM ESCAREADA, MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DA COBERTURA DO PERGOLADO: 296X296CM COM 2,5M DE ALTURA.	UN	LANCI	8	6.800,00	54.400,00
5	85064 - BANCO MODELO NAMORADERA COM BRANCO BANCO MODELO NAMORADERA COM BRANCO: PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA NA COR MARROM, POSSUI 14 TABUAS DE MEDIDAS 20X100X490MM NO ASSENTO E DUAS NO APOIO BRANCO NESTAS MESMAS MEDIDAS, OS PÉS DA NAMORADERA SÃO PRODUZIDOS EM PERFIL 50X100MM MACIÇO NA COR MARROM, ONDE OS PÉS DIANTEIROS POSSUÍM 60CM DE ALTURA E OS TRASEIROS 87CM, NESTES PÉS TRASEIROS É FIXADO A TABUA DO ENCOSTO NO PERFIL DE 30X140MM, TODOS OS ACABAMENTOS DO ASSENTO, ENCOSTO E BRANCO SÃO BOLEADOS PARA PROPORCIONAR MAIS BELEZA E CONFORTO AO USUÁRIO, APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A	UN	LANCI	20	1.450,00	29.000,00

3
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br



3	85062 - CERCA 100% ECOLÓGICA CERCA 100% ECOLÓGICA PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA NA COR MARROM, SÃO UTILIZADO DOIS PERFIS NA HORIZONTAL DE TABUAS 100X20MM QUE SERVE PARA UNIR AS TABUAS DA CERCA QUE FICAM NA VERTICAL, ESTAS TABUAS POSSUÍM MEDIDAS DE 100X20X730MM E FICAM UMA AO LADO DA OUTRA AFASTADAS POR UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 12 CM, A CADA 1,5M DEVE POSSUIR UM PALANQUE 4X8CM COM 1,5M QUE DEVERÁ SER FIXADO AO CHÃO DANDO SUSTENTAÇÃO A CERCA, A ALTURA TOTAL DA CERCA É DE 75 CM, A UNIÃO É FEITA POR PARAFUSOS E TAPA-FUROS, O FORNECIMENTO DESTA CERCA É POR METRO LINEAR E DEVERÁ SER INSTALADO PELO FORNECEDOR, APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, APRESENTAR EM NOME DO LICITANTE O RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DA MADEIRA PLÁSTICA SEGUNDO A NORMA ASTM D790-2015 COM TENSÃO MÍNIMA	UN	LANCI	100	550,00	55.000,00
---	--	----	-------	-----	--------	-----------

2
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br

6	85065 - CACHEPÓ QUADRADO 100% ECOLÓGICO CACHEPÓ QUADRADO 100% ECOLÓGICO PRODUZIDO EM MADEIRA PLÁSTICA BIOCENÉTICA FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ, POSSUI ESTRUTURA QUADRADA FABRICADA EM TABUAS MACIÇAS DE 20X100MM NA COR MARROM, CADA LATERAL POSSUI 5 TABUAS ALINHADAS NA HORIZONTAL UMA SOBRE A OUTRA ALCANÇANDO 50CM DE ALTURA, CADA LATERAL POSSUI 50CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE FORMANDO UM CUBO DE MEDIDAS IGUAIS, AS LATERAIS SÃO UNIDAS POR PERFIS 25X48MM FIXADOS INTERAMENTE POR PARAFUSOS DE FORA PARA DENTRO, ANTES DA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS AS TABUAS DEVERAM SER ESCAREADAS PARA APÓS A FIXAÇÃO SER COLOCADO OS TAPA-FUROS QUE DÃO O ACABAMENTO AO CACHEPÓS PROTEÇÃO AO PARAFUSO, APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE COMPRESSÃO DA MADEIRA PLÁSTICA EM NOME DO LICITANTE, AO FUNDO DO CACHEPÓS É FIXADO UMA TABUA DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA DE 25X200X460MM QUE FICA A UMA ALTURA APROXIMADA DE 10 CM DENTRO DA FLOREIRA NA HORIZONTAL PARA APOIAR O VASO DE FLOR, AS MEDIDAS TOTAIS DO CACHEPÓ FICAM: 50CM DE ALTURA, 50CM DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA.	UN	LANCI	30	580,00	17.400,00
7	85066 - CONJUNTO EDUCATIVO ECOLÓGICO COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADERNAS CONJUNTO EDUCATIVO ECOLÓGICO COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADERNAS: MESA PRODUZIDA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, POSSUI OITO TABUAS MACIÇAS NO TAMPO COM MEDIDAS DE 100X20X730MM QUATRO TABUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA NAS LATERAIS PARA O ACABAMENTO, FIXADAS POR FORA DO TAMPO, AS TABUAS DA BORDA POSSUÍM MEDIDAS DE 100X20MM, A ESTRUTURA DOS PÉS DA MESA É FEITA POR 4 PALANQUES DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA COM MEDIDA 65X65X730MM SEM CANTOS VIVOS,	UN	LANCI	15	2.390,00	35.850,00

4
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br



	CADA PALANQUE É FIXADO EM UM DOS CANTOS DO TAMPO QUADRADO DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA BORDA E NO TAMPO PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA A ESTRUTURA, TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DEVERAM SER ESCAREADOS COM BROCA DE 10MM E TAMPAFOS COM UM TAPA FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 10X4MM, EM UMA DAS BORDAS LATERAIS DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM INOX IDENTIFICANDO A MARCA DO PRODUTO, MEDIDAS TOTAIS DA MESA: 75CM DE ALTURA, 84CM DE LARGURA E 77CM DE PROFUNDIDADE, SOBRE O TAMPO DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM PS DE 2MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 40X40CM E IMPRESSÃO UV (ULTRAVIOLETA) EM XADREZ PARA JOGOS, QUATRO CADEREAS: PRODUTAS EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, POSSUI QUATRO TABUAS MACIÇAS, DUAS NO ASSENTO E DUAS NO ENCOSTO NA COR MARROM PRODUTAS EM MADEIRA BIONTÉTICA FABRICADAS ATRAVÉS DA MISTURA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS RECICLÁVEIS E CASCA DE ARROZ, MEDIDAS DAS TABUAS: 49X140X30MM, POR SER MACIÇA, AS TABUAS DEVERAM TER A COR MARROM EM TODA A SUA COMPOSIÇÃO TANTO EXTERNA COMO INTERNA, A SUSTENTAÇÃO DA CADEREA É FEITA POR DOIS PÉS INJETADOS EM POLIPROPILENO RECICLADO MAS ANTIUV, EM FORMATO DE H, SENDO QUE AS DUAS BASES DE APOIO DE CADA PÉ SÃO UNIDAS POR UMA TRAVESSA HORIZONTAL E DUAS EM DIAGONAL, FORMANDO UM V NO MEIO PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AOS PÉS, AS BASES DE APOIO DOS PÉS QUE FICAM EM CONTATO COM O CHÃO POSSUEM 75MM DE LARGURA PARA PODER FIXAR ATRAVÉS DE PARAFUSOS A CADEREA AO CHÃO, DEVE POSSUIR UMA MÃO FRANCESA COM 300MM DE COMPRIMENTO E 5MM DE ESPESSURA EM FORMA DE T, QUE VAI EM DIAGONAL DO PÉ ATÉ A TABUA DO ASSENTO DANDO MAIOR EQUILÍBRIO A ESTRUTURA, A ESPESSURA DA PAREDE CENTRAL E INTERNA DO PÉ DEVE SER DE NO MÍNIMO 6MM PARA DAR RESISTÊNCIA E O PESO MÍNIMO DO PÉ É DE 1,54KG, OS PÉS DEVEM POSSUIR A DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO NAS SEGUINTE CORES PIGMENTADAS: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, MARROM E PRETO, MEDIDAS TOTAIS DO PÉ: 730X515X53MM, MEDIDAS TOTAIS DA CADEREA: LARGURA: 490MM, ALTURA DO ASSENTO: 380MM, ALTURA TOTAL: 730MM, LARGURA DA BASE DO ASSENTO: 290MM; LARGURA DA BASE DO ENCOSTO: 340MM, APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, APRESENTAR EM NOME DO LICITANTE O RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DA MADEIRA PLÁSTICA SEGUNDO A NORMA ASTM D790-2015 COM TENSÃO MÍNIMA APLICADA DE 36 MPA E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE					
--	--	--	--	--	--	--

	MADERA PLÁSTICA MACIÇA PARA MOBILIÁRIO URBANO ECOLÓGICAMENTE CORRETO, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL, MARESIAS, CUPINS, RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, POSSUI QUATRO CESTOS, COM MEDIDAS INTERNAS DE 30 DIÂMETRO X 490 MM DE ALTURA COM APROXIMADAMENTE 40 LITROS, SUSTENTADOS POR DOIS PALANQUES MACIÇOS DE MADEIRA PLÁSTICA RECICLÁVEL E ECOLÓGICO REDONDO COM MEDIDA DE 58 MM DE DIÂMETRO FIXADOS NA HORIZONTAL EM BAIXO DO FUNDO DOS CESTOS E DOIS PALANQUES VERTICAIS NAS LATERAIS COM DIÂMETRO DE 58MM E ALTURA DE 90CM, NA BASE DO PÉ DA LIXEIRA É COLOCADA UMA TABUA DE 10X2X30CM NA HORIZONTAL PARA EQUILÍBRIO E FIXAÇÃO DA LIXEIRA AO CHÃO, O FUNDO DO CESTO É FEITO COM UMA CHAPA TERA PAK LISA COM DIÂMETRO 30CM, APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, APRESENTAR EM NOME DO LICITANTE O RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DA MADEIRA PLÁSTICA SEGUNDO A NORMA ASTM D790-2015 COM TENSÃO MÍNIMA APLICADA DE 36 MPA E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CADA CESTO POSSUI 17 (DEZESETE) TABUAS MACIÇAS MEDINDO 48X13X490MM COM DISPONIBILIDADE DE CORES INJETADAS, NÃO PINTADAS: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, CADA CESTO POSSUI UMA TAMPA ROTA MOLDADA COM ABERTURA BASCULANTE, CADA TAMPA POSSUI SUA COR E O NOME RESPECTIVO AO TIPO DE LIXO (ORGÂNICO, METAL, PLÁSTICO E VIDRO OU PAPEL).					
TOTAL (R\$):						439.450,00

VIGÊNCIA: 02/09/2023
1ª Publicação.

5
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br

7
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL 273/2022 - Ata do Sistema de Registro de Preços 175/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPEDEC, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

35290 - CARLOS HUMBERTO MARTINS (35.078.950/0001-13)						
ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13404 - LAVACÃO LAVACÃO COMPLETA/GERAL COM SHAMPOO AUTOMOTIVO E CERA EM PASTA, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, SILICONE E LIMPEZA INTERNA E FRETIHNO NOS PNEUS - VEÍCULOS LEVES (EX.: COURIER; VOYAGE)	SV	SERVIÇOS	60	60,00	3.600,00
2	13404 - LAVACÃO LAVACÃO COMPLETA DE MOTOCICLETA COM ÁGUA E SABÃO INCLUINDO SILICONE E FRETIHNO NOS PNEUS (EX.: LANDER)	SV	SERVIÇOS	30	14,00	420,00
3	13404 - LAVACÃO LAVACÃO COMPLETA/GERAL COM SHAMPOO AUTOMOTIVO E CERA EM PASTA, INCLUINDO ASPIRAÇÃO, SILICONE E LIMPEZA INTERNA E FRETIHNO NOS PNEUS - VEÍCULOS MECÂNICAS DIESEL, CAMINHONETE TIPO PICK-UP (EX.: RANGER)	SV	SERVIÇOS	100	90,00	9.000,00
4	13404 - LAVACÃO LAVACÃO DE MOTOR COM ÁGUA QUENTE - VEÍCULOS LEVES	SV	SERVIÇOS	2	80,00	160,00
5	13404 - LAVACÃO LAVACÃO DE MOTOR COM ÁGUA QUENTE - VEÍCULOS MECÂNICAS DIESEL	SV	SERVIÇOS	8	30,00	240,00
6	13404 - LAVACÃO LAVACÃO DE CHASSI - VEÍCULOS LEVES	SV	SERVIÇOS	2	90,00	180,00
7	13404 - LAVACÃO LAVACÃO DE CHASSI - VEÍCULOS MECÂNICAS DIESEL	SV	SERVIÇOS	8	50,00	400,00
TOTAL (R\$):					14.000,00	

VIGÊNCIA: 02/09/2023
1ª Publicação.

	MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEVERÁ SER MONTADO COM 18 UNIDADES DE PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS COM TECNOLOGIA NANOTEC PARA EVITAR A CORROSÃO, SENDO QUE 17 SÃO DE 1/4X1,3/4 E UMA DE 1/4X1,3/4 COM COMPANHIA MANUAL DE MONTAGEM, A CADEREA POSSUI PESO DE 9 KG E SUPORTA NO MÍNIMO 400KG DE PESO.					
8	85067 - CONJUNTO ECOLÓGICO COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA PRODUTIVA EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA, POSSUI SEIS TABUAS MACIÇAS NA BORDA COM MEDIDAS DE 100X20X2960MM E QUATRO TABUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA NAS LATERAIS PARA ACABAMENTO, FIXADAS POR FORA DO TAMPO, AS TABUAS DA BORDA POSSUEM MEDIDAS DE 100X20MM, A ESTRUTURA DOS PÉS DA MESA É FEITA POR 6 PALANQUES DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA COM MEDIDA 65X65X730MM SEM CANTOS VIVOS, CADA PALANQUE É FIXADO EM UM DOS CANTOS DO TAMPO E DOIS NO CENTRO DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA BORDA E NO TAMPO PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA A ESTRUTURA, TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DEVERAM SER ESCAREADOS COM BROCA DE 10MM E TAMPAFOS COM UM TAPA FUROS DE MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 10X4MM, EM UMA DAS BORDAS LATERAIS DEVERÁ SER FIXADA UMA PLACA EM INOX IDENTIFICANDO A MARCA DO PRODUTO, MEDIDAS TOTAIS DA MESA: 75CM DE ALTURA, 84CM DE LARGURA E 300CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS A CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PRODUTO E O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, APRESENTAR EM NOME DO LICITANTE O RELATÓRIO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO DA MADEIRA PLÁSTICA SEGUNDO A NORMA ASTM D790-2015 COM TENSÃO MÍNIMA APLICADA DE 36MPA E O RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXIDADE DA MADEIRA PLÁSTICA DETERMINANDO O TEOR DE MIGRAÇÃO DOS METAIS, QUE ATENDA A ABNT NBR NM 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DOIS BANCOS: PRODUTOS EM TABUAS DE MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA DE 100X20MM NA COR MARROM, COM TRÊS TABUAS NO ASSENTO E DUAS NAS LATERAIS, OS PÉS SÃO EM SEIS PALANQUES DE 65X65X420MM EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA NA COR MARROM FIXADOS COM PARAFUSO PHILLIPS E TAPA FUROS PARA ACABAMENTO, DIMENSÕES TOTAIS DO BANCO: 45CM DE ALTURA, 34CM DE LARGURA E 3M DE COMPRIMENTO.	UN	LANCI	15	4.960,00	74.400,00
9	85068 - CONJUNTO DE LIXEIRA REDONDA COM QUATRO CESTOS COLORIDOS EM FORMATO LAPIS 100% ECOLÓGICA E RECICLADA, CONJUNTO DE LIXEIRA REDONDA COM QUATRO CESTOS COLORIDOS EM FORMATO LAPIS 100% ECOLÓGICA E RECICLADA, PRODUTIVA EM	UN	LANCI	50	1.450,00	72.500,00

6
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br

1
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 275/2022 - Ata do Sistema de Registro de Preços 177/2022 - FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO POP E ACOLHIDOS NA CASA DE APOIO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

43522 - PITYA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA (30.913.661/0001-79)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	85348 - LANCHES SALGADOS LANCHES SALGADOS PESANDO NO MÍNIMO 150 GR. A UNIDADE. NAS SEGUINTE OPÇÕES E COMPOSIÇÕES: 1.1. SANDUÍCHE NATURAL - 02 FATIAS DE PÃO BRANCO, FRANGO, ALFACE E CENOURA RALADA; 1.2. PASTEL ASSADO OU ESHBRA DE FRANGO, CARNE OU CARNE COM OVO; 1.3. PÃO FRANCÊS COM MARGARINA E MORTADELA	UN	PRÓPRIA	134.400	3,31	444.864,00
2	85349 - FATIA DE BOLO FATIA DE BOLO PESANDO NO MÍNIMO 60 GR CADA FATIA E NOS SEGUINTE SABORES: 2.1. BOLO DE MILHO OU FUBÁ COM GOIABADA 2.2. BOLO DE LARANJA, DE LIMÃO OU DE CENOURA; 2.3. CUCUA DE BANANA OU DE MAÇA COM FAROFA E/OU CANELA	UN	PRÓPRIA	67.200	2,50	168.000,00
3	85350 - SUCO OU NECTAR DE FRUTA SUCO OU NECTAR DE FRUTA - 200 ML CADA - INDUSTRIALIZADO, EM GARRAFINHA OU CAMBINHA TETRA PACK - SABORES: VIVA, LARANJA, MORANGO, ABACAXI	UN	PRÓPRIA	67.200	2,50	168.000,00
4	85351 - ACHOICOLATADO ACHOICOLATADO 200 ML CADA - INDUSTRIALIZADO, EM GARRAFINHA OU CAMBINHA TETRA PACK	UN	PRÓPRIA	67.200	2,50	168.000,00
TOTAL (R\$):						948.999,74

VIGÊNCIA: 02/09/2023
1ª Publicação.

1
Secretaria Municipal de Administração
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax: 3341-6035
www.itajai.sc.gov.br • assessoriaadm@itajai.sc.gov.br



MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP			COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS					
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	8	85067	CONJUNTO ECOLÓGICO COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS	UN	LANCI	15	4.960,00	74.400,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	9	85068	CONJUNTO DE LIXEIRA REDONDA COM QUATRO CESTOS COLORIDOS EM FORMATO LAPIS 100% ECOLÓGICA E RECICLADA	UN	LANCI	50	1.450,00	72.500,00

Itajaí, 01 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 264/2022

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA PLÁSTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	1	85060	BANCO RETO	UN	LANCI	30	1.870,00	56.100,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	2	85061	BANCO DE JARDIM	UN	LANCI	70	640,00	44.800,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	3	85062	CERCA 100% ECOLÓGICA	UN	LANCI	100	550,00	55.000,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	4	85063	PERGOLADO 100% ECOLÓGICO	UN	LANCI	8	6.800,00	54.400,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	5	85064	BANCO MODELO NAMORADEIRA COM BRAÇOS	UN	LANCI	20	1.450,00	29.000,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	6	85065	CACHEPÔ QUADRADO 100 ECOLÓGICO	UN	LANCI	30	580,00	17.400,00
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA - EPP	7	85066	CONJUNTO EDUCATIVO ECOLÓGICO	UN	LANCI	15	2.390,00	35.850,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 275/2022

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO POP E ACOLHIDOS NA CASA DE APOIO, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
PITYA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	948.999,74

Itajaí, 02 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 273/2022**

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DA FROTA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
CARLOS HUMBERTO MARTINS	14.000,00

Itajaí, 01 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

SIPE Nº 154040/2022 - e



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ATM ELÉTRICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO E SOBREVISO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 136.188,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 91774/2022 - e

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
INFLAVEIS REMAIR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) BOTES INFLÁVEIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	R\$ 50.914,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP	AQUISIÇÃO DE CONTAINER ADAPTADO E MOBILIADO PARA SERVIR COMO BASE DESTACADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	R\$ 144.960,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 174156/2022 - e



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SISTEMA DE BACKUP DE DADOS, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA		
ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	I	R\$ 128.950,00
MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	II	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 141.950,00
DESERTO	III	-----

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 149747/2022 - e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022

CHAVE TCE: 8353539C991431974808823DD330DB9A26C0E5D1
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 19 de setembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022

CHAVE TCE: B30DD6EF6DE3AAFC07000F165601EF5AC6EFD11E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 19 de setembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE XISTO TIPO "E", PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREMA
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

